

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 020/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitações, Agente de Contratações, Pregoeiro/a e Equipe de Apoio

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através do seu Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971 e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS – CRP14/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de investidura de servidor/a ou funcionário/a para exercer a função de Agente de Contratações e Pregoeiro/a e integrar a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CRP14/MS n. 006/2023, de 25/07/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal N. 14.133/2021, em especial em seu Art. 8º;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da 393ª Sessão Plenária, a ser realizada em 09/12/2023;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os/as servidores/as, funcionários/as contratados/as e conselheiros/as abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS – CRP14/MS:

1. Marcos Gustavo Torres Batista;
2. Luiz Carlos de Oliveira Junior e
3. Elizete de Souza Morais.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRP14/MS;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - Complementa-se a Resolução CRP14 n. 006/2023, de 25/07/2023, designando Agente de Contratações, Pregoeiro e equipe de apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do CRP14/MS, conforme descrição infra:

I – Agente de Contratações/Pregoeiro:

a) **Luiz Carlos De Oliveira Junior** (CPF 039.960.211-94);

II – Equipe de apoio:

1. Marcos Gustavo Torres Batista (CPF 927.500.951-15) e
2. Elizete de Souza Morais (CPF 608.513.411-87)

III – Autoridade competente para homologação de feitos:

1. Walkes Jacques Vargas (CPF 012.508.621-08)

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade de dispensa eletrônica e pregão, conforme composição já disposta na Resolução CRP14 n. 006/2023;

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente;

Art. 6º - Como gratificação o Agente de Contratações/Pregoeiro, nomeado no Art. 3º desta Portaria, perceberá gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre seu salário bruto.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário, em especial a Portaria CRP14 n. 013/2023.

Walkes Jacques Vargas
Cons. Presidente * CRP14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 20/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283823** e o código CRC **494434C5**.